



10490468

08129.010513/2019-11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), NA FORMA QUE SEGUE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, com sede localizada no endereço Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP: 70.064-900, neste ato representado pelo Sr. Igor Montezuma Sales Farias e a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede localizada no endereço Campus Universitário Trindade, Gabinete da Reitoria. Florianópolis, SC. CEP 88040-900, neste ato representado pelo Sr. Ubaldo Cesar Balthazar, doravante designados "partícipes", resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), contemplando a realização de cursos a distância sobre Política Nacional sobre Drogas (PNAD), sobre narcotráfico e crime organizado e sobre novas substâncias psicoativas.

1.2. O Plano de Trabalho CGPF 10490453 elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada, bem como o Parecer nº 24/2019/CGPF/DPPA/SENAD (10463314), constam como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

2.1. Órgão/Entidade Repassadora	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas / Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) - UG/Gestão: 200246/00001
2.1.1. CNPJ	02.645.310/0001-99
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 210
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70.064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-7207
2.1.5. E-mail	senad@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Igor Montezuma Sales Farias
2.1.7. CPF do Responsável	865.968.963-15
2.1.8. RG do Responsável	98013013387 - SSP/CE
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas - Substituto
2.1.10. Matrícula do Responsável	1511278

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	Universidade Federal de Santa Catarina - UG/Gestão: 153163/15237
2.2.1. CNPJ	83.899.526/0001-82
2.2.2. Endereço	Campus Universitário Trindade, Gabinete da Reitoria.
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Florianópolis /SC /88040-900
2.2.4. Telefones / Fax	(48) 3721-9320
2.2.5. E-mail	gabinete@reitoria.ufsc.br
2.2.6. Nome do Responsável	Ubaldo Cesar Balthazar
2.2.7. CPF do Responsável	169.288.149-34
2.2.8. RG do Responsável	123.752 - SESP/SC
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Reitor da Universidade de Santa Catarina
2.2.10. Matrícula do Responsável	1156568

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação

3.1.1. O desenvolvimento dos cursos justifica-se pela grande ausência de oportunidades de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoas envolvidas de Drogas, em especial as políticas públicas de redução de oferta de drogas ilícitas. Percebe-se, pois, alta demanda por cursos como os relacionados no objeto deste PI é aumentar o número de profissionais com maior conhecimento sobre aspectos fundamentais das políticas públicas no campo das drogas e sobre assuntos espe atualizar e reforçar os conhecimentos detidos pelos profissionais que já atuam nesse setor específico. Os cursos também procuram inovar na forma de apren sentido, os cursos buscam aderir à realidade de vivência do público-alvo que convive imerso na problemática das drogas, flexibilizando inclusive os horários e es distância.

3.1.2. Os temas abordados são tanto elementares quanto estruturantes no contexto de atuação profissional no campo da redução de oferta de drogas. Do mais a relevantes para a bem-sucedida implantação de políticas públicas de drogas e para a atuação mais eficiente de profissionais que atuam na área. Nesse contexto, c para a atuação do Estado e da sociedade no campo das drogas, qual seja, a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), a qual foi recentemente aprovada por inl programático priorizará os pressupostos, objetivos e atores da política, bem como os mais importantes componentes conexos. O segundo curso é voltado para a q gerais (mas com densidade), conceitos e teorias elementares sobre o assunto, destacando a importância de entendimento sobre a relação entre drogas, violêr fenômeno das novas drogas psicoativas, com ênfase nas características e implicações, para a sociedade e para as autoridades nacionais, do surgimento e diversifica

3.1.3. Ressalte-se que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio da Secretaria de Ensino a Distância (SEAD) dispõe das principais condições distância. De fato, a UFSC dispõe de larga experiência na concepção, desenvolvimento e fornecimento desse tipo de curso e conta, inclusive, com bem-sucece desenvolvidos entre os anos de 2017 e 2018, dos quais destacam-se o *Curso ESCUTA: Estratégias Integradas de Cuidado aos Usuários de Álcool e outras Drogas* (ht *LASSUS: Linhas de Cuidado e Atenção aos Usuários de Álcool e outras Drogas no Sistema Penitenciário* (<http://lassus.senad.ufsc.br/>), ofertado para 5.000 alunos. capacitados, ficando na média de 70% de concluintes, um índice considerável para cursos na modalidade a distância.

3.2. Público-Alvo

3.2.1 Capacitar profissionais que atuam no Sistema Brasileiro de Políticas sobre Drogas (SISNAD) e respectivos sistemas correlatos, em especial o Sistema Brasileir fornecimento de três cursos. Buscar-se-á, assim:

- capacitação de 18.000 (dezoito mil) profissionais que atuam no Sistema Brasileiro de Políticas sobre Drogas e sistemas correlatos em todo o Brasil;
- melhorar a formação dos profissionais que atuam na rede de atendimento e gerenciamento de assuntos relacionados ao uso de drogas no Brasil;
- contribuir com capacitações para melhorar a atuação dos profissionais, auxiliar a segurança pública, diminuir a expansão do uso de drogas, criar mais entend e auxiliar na redução da potencialização do narcotráfico e crime organizado no país.

3.3. Cronograma-Físico

Metas	Descrição Produto	Meses																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Tramitação documental inicial e final do projeto																										
Meta 1 Realização da Missão de Arranque do Projeto	Relatório sintético contendo as definições preliminares para o planejamento detalhado do projeto, bem como do desenvolvimento e fornecimento dos cursos, incluindo a metodologia de trabalho, as formas e meios de contato e as propostas de: a) calendário detalhado; b) metodologia resumida de acompanhamento do projeto; c) rotinas de interlocução entre SEAD-UFSC e SENAD durante o projeto; e d) definição específica das características do(s) público(s)-alvo dos cursos.																									
Meta 2 Contratação de conteudistas especialistas na área dos cursos para definição dos conteúdos	Planejamento, contendo definição dos objetivos de aprendizagem e o conteúdo a ser abordado em cada um dos três cursos, seguindo as metas de ensino definidas pelo projeto.																									
Meta 3	Projeto pedagógico e																									

	<p>e preparação da plataforma <i>on-line</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação e capacitação dos tutores e criação do plano de trabalho de tutoria. • Divulgação do curso. • Criação e gerenciamento do processo de matrícula dos cursistas. • Oferta do curso na modalidade a distância. • Certificação dos cursistas concluintes. 																													
<p>Meta 7 Produção, oferta e certificação do Curso 3: Novas substâncias psicoativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do acrônimo da identidade gráfica do curso. • Produção dos conteúdos em diferentes mídias e preparação da plataforma <i>on-line</i>. • Contratação e capacitação dos tutores e criação do plano de trabalho de tutoria. • Divulgação do curso. • Criação e gerenciamento do processo de matrícula dos cursistas. • Oferta do curso na modalidade a distância. • Certificação dos cursistas concluintes. 																													
<p>Meta 8 Produção do relatório de desenvolvimentos do projeto</p>	<p>Entrega de relatório contendo o levantamento dos resultados da produção dos cursos, as ofertas e os resultados dos cursos. Ainda, detalhamento sobre as entregas dos pacotes produzidos para poderem ser reutilizados em novas ofertas de cursos pela SENAD.</p>																													

CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. Mencionar a parceria realizada para a execução do objeto deste instrumento, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando promover a divulgação do objeto e dos resultados alcançados com o presente Termo de Execução Descentralizada;

4.1.2. Observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações.

4.2. Compete à SENAD:

- 4.2.1. Realizar a descentralização dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, conforme plano de trabalho aprovado;
- 4.2.2. Auxiliar a SEAD-UFSC no desenvolvimento do conteúdo base de 3 (três) cursos com carga de 60 (sessenta) horas, tamanho de conteúdo em torno de 200 (duzentas) laudas para cada curso;
- 4.2.3. Realizar as validações identificadas e listadas no cronograma de trabalho de produção dos cursos;
- 4.2.4. Realizar as validações identificadas e listadas no cronograma de trabalho de tradução para o espanhol dos cursos contratados;
- 4.2.5. Monitorar a execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado no instrumento;
- 4.2.5. Designar, formalmente, coordenador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento;
- 4.2.6. Orientar o órgão executor quanto aos procedimentos para apresentação dos relatórios de acompanhamento e prestação de contas física e financeira;
- 4.2.7. Notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos.

4.3. Compete ao Universidade Federal de Santa Catarina:

- 4.3.1. Desenvolver o conteúdo programático e os planos de ensino dos 3 (três) cursos contratados;
- 4.3.2. Desenvolver uma identidade gráfica a ser aplicada nas versões PDF e *on-line* dos cursos;
- 4.3.3. Traduzir todo o material (pacotes multimídia) dos cursos para o espanhol;
- 4.3.4. Transpor os cursos para uma plataforma *on-line*; e) entregar pacotes de conteúdo multimídia para os cursos, traduzidos para o espanhol;
- 4.3.5. Ofertar os conteúdos nas mídias PDF/livro para impressão ou leitura *off-line*, como apoio e complementação à versão que deverá ser entregue *on-line* interativa, composta de hiperlinks responsiva;
- 4.3.6. Validar com a SENAD os serviços realizados, tais como: criação do projeto gráfico das mídias, funcionamento da hiperlinks, design instrucional, de preferência com o conteudista de base, entre outros a serem acertados entre as equipes técnicas;
- 4.3.7. Ao final do projeto, entregar para a SENAD todos os arquivos abertos, possibilitando futuras edições dos pacotes multimídia;
- 4.3.8. Designar, formalmente, coordenador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, atuando junto à SENAD na função de interlocutor responsável pelo projeto;
- 4.3.9. Apresentar esclarecimentos, sempre que for notificada por escrito, de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto no prazo definido;
- 4.3.10. Realizar a entrega de cada produto acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas e informações físico-financeiras envolvidas.
- 4.3.11. Realizar a prestação de contas dos recursos.

4.4. Da Prestação de Contas

- 4.4.1. A prestação de contas dos recursos repassados será formalizada aos órgãos de controle interno e externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do órgão receptor/executor, juntamente com a sua prestação de contas anual;
- 4.4.1. Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá enviar prestação de contas da execução física do projeto à SENAD no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar do término da vigência do instrumento, encaminhando, necessariamente, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas, e a documentação expedida pelo fiscal designado para a execução do objeto deste termo;
- b) Relatório físico-financeiro, indicando os valores recebidos e os valores gastos durante a execução do projeto;
- c) Comprovante de recolhimento/devolução do saldo financeiro não utilizado, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2085.20R9/14.422.5016.20IE	0174/0150	339039	R\$ 5.442.018,72
TOTAL			R\$ 5.442.018,72

CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº da Parcela	Ação / Plano Orçamentário	Mês da Liberação	Valor (R\$ 1,00)
1	20R9/0004	Data da celebração	R\$ 2.138.688,00
	20IE/0001		R\$ 582.321,36
2	20IE/000G	Após o cumprimento da Meta 5	R\$ 1.360.504,68
3	20IE/000G	Após o cumprimento da Meta 6	R\$ 1.360.504,68

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias antes do prazo final.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento se enquadra nos termos do art. 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 12-A, inciso I, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA NONA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Autoridade Descentralizadora	
Nome: Igor Montezuma Sales Farias	Cargo: Secretário Nacional de Políticas Sobre Drogas - Substituto
Autoridade Descentralizada	
Nome: Ubaldo Cesar Balthazar	Cargo: Reitor da Universidade de Santa Catarina
Brasília - DF, 11 de dezembro de 2019	



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo Cesar Balthazar**, **Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Montezuma Sales Farias**, **Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas - Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10490468** e o código CRC **72F387C7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.